

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: Secretaria de Obras, Transportes e Serviços.

Ordenadores das despesas: Leandro Marzari Silva.

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia mecânica para fiscalização de execução de projetos, de fornecimento de matérias e equipamentos, implantação, instalação, montagem, partida e balanceamento de equipamentos de ventilação, exaustão e ar condicionado tipo VRX (fluxo de refrigerante variável) e de sistema unitário "split system", bem como elaboração de plano de manutenção operação e controle (PMOC) e outros serviços de engenharia mecânica solicitada pela Prefeitura municipal de Xanxerê, com carga horária semanal de 10 (dez) horas.

Justificativa: Tal contratação faz-se necessária devido ao município não possuir no quadro de servidores engenheiro mecânico, profissional essencial para o acompanhamento, fiscalização e desenvolvimento de projetos necessários de interesse público. Considerando também que o processo licitatório N° 0238/2023 PREGÃO 0092/2023 fracassado por duas vezes, justificasse a contratação por dispensa de licitação.

Fornecedor PROJEB LTDA CNPJ: 28.678.292/0001-35

Especificações Técnicas: Profissional de nível superior – engenheiro mecânico com registro no CREA.

RECEBIDO EM
18/02/23
Marzari
SETOR DE COMPRAS

Leandro
P.M.X.
Fis 09
Ass t

Prazo, locais e condições da entrega: A prestação dos serviços será dentro perímetro urbano e rural do Município de Xanxerê-SC, devendo ser realizadas visitas semanais equivalentes as 10 (dez) horas semanais in loco, para fiscalização, acompanhamento e elaboração de relatórios para fiscalização de execução de projetos, de fornecimento de matérias e equipamentos, implantação, instalação, montagem, partida e balanceamento de equipamentos de ventilação, exaustão e ar condicionado tipo VRX (fluxo de refrigerante variável) e de sistema unitário "split system", bem como elaboração de plano de manutenção operação e controle (PMOC) para o Município, devendo ainda ser emitido pela Licitante **ART Anotação de Responsabilidade técnica junto ao CREA/SC como responsável técnico.**

Responsável pelo recebimento/ Gestor e Fiscal do Contrato: Paulo Sergio Ferri da Silva – Telefone: 3441-8518- 49 99938-8084 – E-mail: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br

Condições e Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, mediante apresentação de relatório mensal dos serviços realizados e respectivas cargas horarias.

O contrato oriundo do Processo Licitatório poderá ser reajustado anualmente mediante acordo entre as partes, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Dotação Orçamentária: 36 e 54

Elemento 3390-3999

Obrigações da Contratante:

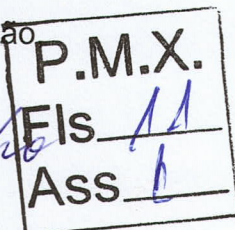
- Apresentar Autorização de Fornecimento.

Leandro
P.M.X.
Fis 10
Ass l

- Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços.
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
- Fiscalizar os serviços.

Obrigações da Contratada:

- Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos.
- Fornecer todas as **ART** (Anotação de Responsabilidade técnica) junto ao CREA/SC como **responsável Técnico**.
- Acompanhar e supervisionar, conjuntamente com o Município, a execução dos serviços nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados.
- Fiscalizar e atestar a qualidade dos materiais utilizados na manutenção das obras públicas.
- Zelar pelo cumprimento da legislação de segurança do trabalho NR 10 e demais normas pertinentes.
- Realizar visitas semanais equivalentes as 10 (dez) horas semanais, in-loco, nas diversas frentes de serviços, para aferir as quantidades e a compatibilidade dos serviços executados.
- Analisar e propor soluções para o caso de surgir incompatibilidades entre os projetos e a realidade encontrada nas obras.
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação



ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.

- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- Serviço de Engenharia elétrica em geral.

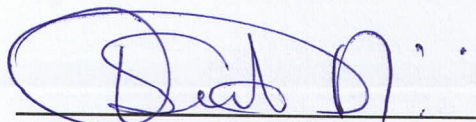
Qualificação técnica: Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e dos seu(s) Responsável (eis) Técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência.

Estimativa de Custo: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), valor anual.

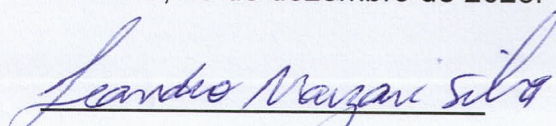
Razões da escolha do fornecedor: Aceite do fornecedor em executar o projeto por meio de dispensa de licitação, considerando que não houve interessados no momento licitado, e regularidade fiscal e trabalhista estando apto para contratar com a administração. Vale ressaltar ainda, que há previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação cumprindo ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de vigência do Contrato: O Contrato oriundo do Processo terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação por extrato no órgão oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

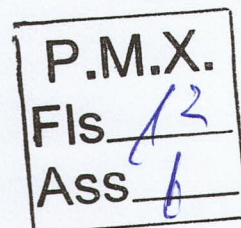
Xanxerê, 15 de dezembro de 2023.



Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Leandro Marzari Silva
LEANDRO MARZARI SILVA
Secretário de Obras,
Transportes e Serviços
Prefeitura Municipal de Xanxerê



**Secretário de Obras, Transportes e
Serviços**

P.M.X.
Fis. <u>13</u>
Ass. <u>6</u>